

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



EDITAL 2023 - PPGAC - PRINT/UFRGS

**BOLSAS DE PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR E BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE
NO EXTERIOR**

O coordenador do Programa de em Artes Cênicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em consonância com o Programa Institucional de Internacionalização – PRINT/UFRGS, torna público o Edital de seleção interna para bolsas para Pesquisador Visitante no Exterior e Doutorado Sanduíche no Exterior para o ano de 2023.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. Este edital regulamenta o processo seletivo interno do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas. A seleção seguirá as Condições Gerais dispostas no edital nº 001/2023 - PROPG PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR e no edital nº 002/2023 - PROPG BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE que regulamentam os processos seletivos das modalidades de bolsa que fazem objeto desta chamada;
2. A candidatura à bolsa no exterior deverá atender um dos temas em que o Programa tiver vínculo, conforme modalidade da bolsa e local disponibilizados no site <https://www.ufrgs.br/propg/print-ufrgs-detalhamento-do-programa/>).

Observação: Todas as candidaturas de bolsa de doutorado-sanduíche no exterior deverão se organizar contemplando período de 6 meses;

3. A candidatura à bolsa de doutorado sanduíche no exterior está condicionada ao cumprimento do exame de qualificação ou a evidência de sua possibilidade de realização antes do início da implementação da bolsa;
4. A seleção da demanda de bolsa no exterior, professor visitante e doutorado sanduíche, será pautada prioritariamente pelo potencial de instauração de novos acordos institucionais com universidades ou centros de pesquisa estrangeiros;
5. A seleção à bolsa de doutorado sanduíche considerará como fator de relevância o já cumprimento, pelo discente, do exame de qualificação por ocasião da candidatura.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CANDIDATURA:

I - Professor Visitante no Exterior

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



1. Projeto de Visita à Instituição Estrangeira, com plano de trabalho a ser realizado durante o período de vigência da bolsa, contemplando a participação nas atividades da instituição estrangeira, aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, devendo conter obrigatoriamente a seguinte estrutura:

- i. Título.
- ii. Tema estratégico do PRINT, País Estratégico e Centro de Excelência Internacional.
- iii. A relevância da área de atuação e suas relações com a fronteira do conhecimento.
- iv. Justificativa do porquê deve ser aprovada a candidatura.
- v. Antecedentes de relacionamento prévio com a instituição de destino e justificativa para a escolha da instituição no exterior e do colaborador da instituição no exterior.
- vi. Tabela resumo com o cronograma de trabalho.
- vii. Produtos resultantes da atividade no exterior que serão entregues para o PPG em que o docente está vinculado e a internalização dos resultados obtidos no âmbito da UFRGS (forma de compartilhamento dos resultados, parcerias e formação de redes).

2. Produção científica prevista.

II - Doutorado Sanduíche no Exterior:

1. Declaração do Orientador do PPGAC: Apresentação da candidatura do discente, apontando a relevância do estágio no exterior, aderência da produção científica do supervisor com o campo de estudo do doutorando e parcerias científicas já realizadas entre orientador e supervisor e/ou instituição de destino.
2. Plano de trabalho no exterior, contendo:
 - 2.1. Justificativa da relevância do período de pesquisa na instituição estrangeira, para a qualificação da investigação realizada atualmente no PPGAC;
 - 2.2. Plano de pesquisa, com cronograma de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, contendo:
 - a) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - b) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - c) Metodologia a ser empregada;
 - d) Cronograma das atividades;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



- e) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- f) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- g) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- h) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso
- i) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- j) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- k) Referências bibliográficas

2.3 Produção científica prevista (artigo, capítulo de livro, organização de obra ou publicação em dossiê temático da Revista Cena).

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas até 23h59 do dia 10/05/2022, pelo envio de toda a documentação descrita no item 2 deste edital ao e-mail do PPGAC: ppgac@ufrgs.br.

4. JULGAMENTO

4.1 Critérios do Julgamento

4.1.1 Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico são:

4.1.1.1 Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

4.1.1.2 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

4.1.1.3 A Comissão Julgadora considerará, em caso de empate, a maior nota obtida no critério de julgamento "A" e, permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério de julgamento "C".

Ainda permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério de julgamento "E".

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



4.2 Critérios da Composição da Comissão Julgadora

4.2.1 A Comissão de Seleção, sob a presidência da coordenador do PPGAC, contará com dois docentes permanentes, representantes de cada uma das duas linhas, e um discente do curso de Doutorado.

4.2.1.1 É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas em que esteja participando como candidatos seus orientandos.

4.2.1.2 No caso do coordenador participar com proposta no edital de Professor Visitante no Exterior ou ser orientador de candidato a bolsa de Doutorado Sanduíche, será representado pelo vice-coordenador do Programa ou, em caso de sua impossibilidade por igual motivo, por membro da Comissão de Bolsas.

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PESO	NOTA
A	Mérito, originalidade, adequação e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País	3	0 a 10
B	Experiência prévia na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção artística e científica, nos últimos cinco anos	2	0 a 10
C	Relevância da cooperação internacional proposta	2	0 a 10
D	Qualidade da instituição de destino e experiência científica do supervisor estrangeiro na formação de doutores e produção aderente ao tema do projeto.	2	0 a 10
E	Colaborações ou parcerias já estabelecidas no âmbito internacional para o desenvolvimento do projeto	1	0 a 10



5. CRONOGRAMA

Cronograma de Seleção Interna do PPGAC para ambos Editais:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições de propostas/candidaturas mediante envio da documentação completa para o email ppgac@ufrgs.br	de 16 a 22/01/2023
Avaliação das propostas	de 23 a 25/01/2023
Divulgação dos resultados no site do PPGAC	dia 26/01/2023
Encaminhamento de recursos para o email ppgac@ufrgs.br	de 27 a 30/01/2023
Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados finais, com publicação no site do PPGAC	dia 31/01/2023
Envio das propostas/candidaturas pelo PPGAC à PROPG	de 01 a 03/02/2023

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.



Clóvis Dias Massa
Coordenador do PPGAC